



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0083/2022
agosto de 2022

Em, 02 de

DENOMINA "RUA ANTÔNIO LOPES PINHEIRO", A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ESTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Antônio Lopes Pinheiro", a via pública que fica localizada de início em frente a segunda Igreja Batista na Rua Emílio Antônio Silva Lopes e término na Rua Antônio Homem da Mota, Bairro Estação, neste município.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar placas indicativas do que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Propondo regulamentar esta via pública, o Projeto de Lei apresentado, se justifica pela dificuldade dos moradores da localidade em solicitar ou emitir serviços em empresas públicas e privadas, além do recebimento de correspondências e encomendas, resultantes da ausência de registro de CEP.

Dianete do exposto, rogo aos nobres Vereadores que aprovem o presente projeto.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

FERNANDO DE SOUZA SANTOS
Vereador(a) - Autor(a)